



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 003/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LFDA/SP Nº 03/2019, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-SP E A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, Cep: 13100-105, em Campinas - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Coordenador Substituto Sr. André de Oliveira Mendonça, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 179 de 25/01/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, inscrito no CPF nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, 503, sala 1803, 18º andar - Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Luis de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861-1, inscrito no CPF nº 221.353.808-57, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 21053.002007/2017-77, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1.993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 03/2019, mediante as seguintes condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada e estabelecida na cláusula segunda do contrato inicial e fundamentada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem início na data de 13/03/2022 e encerramento em 13/03/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 7.769,00** (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais), a título de Manutenção Preventiva/ Corretiva de veículos, perfazendo o valor total para os

12 meses de **R\$ 93.228,01** (noventa e três mil, duzentos e vinte e oito reais e um centavo), uma vez que a Taxa Administrativa corresponde ao valor de R\$ 0,01 (um centavo) e integra o valor total anual.

3.2. No valor informado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: *FUNLABB*

Programa de trabalho: *169059*

Fonte de Recurso: *0100000000*

Natureza de Despesa: *339039-19*

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

##### 7.2.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campinas, 07 de fevereiro de 2022.

**André de Oliveira Mendonça**  
CONTRATANTE

**João Luis de Castro**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

**BRUNO ROSÁRIO BRAGA**  
Representante da Contratante

NOME COMPLETO  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP - Substituto**, em 07/02/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROSARIO BRAGA, Chefe de Seção**, em 08/02/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUÍS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador  
**19986937** e o código CRC **ED0478A4**.

---

Referência: Processo nº 21053.002007/2017-77

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO DE SERGIPE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 130028 - SFA/SE/MAPA**

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 21054.002746/2017-59.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINT.FED.AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/SE. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 18/03/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.323,33. Data de Assinatura: 10/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 10/02/2022).

**SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÉNIO Nº 857270/2017**

Segundo Termo Aditivo do Convênio Plataforma + Brasil nº 857270/2017, Processo nº 52800.100777/2017-16, Concedente: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Imbê/RS - CNPJ/MF nº 90.256.652/0001-84. Objeto: Supressão no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) do valor global do convênio. Assinaturas: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Luís Henrique Vedovato - Prefeito do Município de Imbê/RS. Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

PROCESSO Nº 00350.000501/2004-58

A Secretaria de Aquicultura e Pesca, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em cumprimento ao disposto nos § 3º e 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, no inciso VIII, Art. 3º da IN/TCU/35, de 23/8/2000 e no § 1º do Art. 63 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, notifica publicamente FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDAGRO CNPJ Nº XX.169.455/0001-XX, ZENÓRIO PIANA CPF Nº XXX.322.210-XX, FREDERICO ANTÔNIO BUCHELLE CPF Nº XXX.373.119-XX, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CPF XXX.374.949-XX, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, para pronunciarem-se formalmente, se assim desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, na condição de responsáveis solidários pelo Convênio nº 099/2004, SIAFI 517422 celebrado entre a extinta Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDAGRO, sobre a constatação de irregularidades na sua execução e/ou na prestação de contas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e na Instrução Normativa - TCU 71/2012, de 28 de novembro de 2012 alterada pela Instrução Normativa - TCU 76/2016 de 23 de novembro de 2016, cujas informações relativas ao Convênio poderão ser obtidas junto a esta Secretaria no seguinte endereço: SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA, SAUS QD. 02 LT. 03 BL. E 2º Andar - Edifício SIDERBRAS, E-mail: cptce.sap@agro.gov.br, CEP: 70070-906 - BRASÍLIA/DF.

JORGE SEIF JÚNIOR  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

PROCESSO Nº 00350.000149/2004-51

A Secretaria de Aquicultura e Pesca, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em cumprimento ao disposto nos § 3º e 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, no inciso VIII, Art. 3º da IN/TCU/35, de 23/8/2000 e no § 1º do Art. 63 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, notifica publicamente FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - CPF Nº XXX.284.873-XX e JOSÉ EDILSON DA SILVA - CPF Nº XXX.868.113-XX, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, para pronunciarem-se formalmente, se assim desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, na condição de responsáveis solidários pelo Convênio nº 012/2004, SIAFI 501159 celebrado entre a extinta Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca e a Prefeitura Municipal de Icapui - CE, sobre a constatação de irregularidades na sua execução e/ou na prestação de contas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e na Instrução Normativa - TCU 71/2012, de 28 de novembro de 2012 alterada pela Instrução Normativa - TCU 76/2016 de 23 de novembro de 2016, cujas informações relativas ao Convênio poderão ser obtidas junto a esta Secretaria no seguinte endereço: SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA, SAUS QD. 02 LT. 03 BL. E 2º Andar - Edifício SIDERBRAS, E-mail: cptce.sap@agro.gov.br, CEP: 70070-906 - BRASÍLIA/DF.

JORGE SEIF JÚNIOR  
Secretário

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO  
DE CULTIVARES**

**AVISO**

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento aos arts. 40, inciso I, 41 e 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, por expiração de prazo, foi extinto o direito de proteção das cultivares relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº	DATA DA EXPIRAÇÃO
Gossypium hirsutum L.	Nuemerald RR	1009	16/01/22
Glycine max (L.) Merr.	BRS Carnaúba	1002	22/01/22
Cajanus cajan L. Millsp.	BRS Mandarim	1001	30/01/22
Glycine max (L.) Merr.	M7908RR	1013	02/02/22

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

STEFANIA PALMA ARAUJO  
Coordenador



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202202110004

ISSN 1677-7069

Nº 30, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM  
PERNAMBUCO**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 1/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/01/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, de áreas internas e externas, áreas verdes e esquadrias com o fornecimento de todo material de limpeza, utensílios, equipamentos, ferramentas, EPIs e uniformes, nas categorias de servente 13(treze) homens, jardineiro 01(um) homem, e encarregado 01 (um ) homem, visando a perfeita execução dos serviços, com execução mediante o regime de empreitada de menor preço global.

CARLAINE BATISTA DE CARVALHO  
Pregoeira

(SIDEC - 10/02/2022) 130016-00001-2022NE000015

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA**

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 21053.000506/2017-20.

Pregão. Nº 55/2017. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 18.854.220/0001-48 - ESATE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência, inicialmente acordada, consoante estabelecida na cláusula segunda do contrato inicial. Vigência: 14/03/2022 a 13/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 255.031,20. Data de Assinatura: 09/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 09/02/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA**

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 21053.002007/2017-77.

Pregão. Nº 101/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada e estabelecida na cláusula segunda do contrato inicial e fundamentada no art. 57, ii, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 13/03/2022 a 13/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 93.228,01. Data de Assinatura: 09/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 09/02/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA**

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 21053.002007/2017-77.

Pregão. Nº 101/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada e estabelecida na cláusula segunda do contrato inicial e fundamentada no art. 57, ii, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 13/03/2022 a 13/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 93.228,01. Data de Assinatura: 09/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 09/02/2022).

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1004/2022 - UASG 373015 - INCRA-R.BRANCO/AC**

Número do Contrato: 1000/2018.

Nº Processo: 54000.006794/2017-09.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO ACRE-INCRA-SR-14. Contratado: 02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrigar o prazo de vigência contratual.. Vigência: 06/02/2018 a 06/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 482.631,60. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/01/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2210/2021(\*)**

Acordo de Cooperação Técnica QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A Agência de Desenvolvimento e Inclusão Social - ADIS, VISANDO disponibilizar equipe técnica habilitada na elaboração de projeto SIMPLIFICADO de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras de 3.193 REFORMAS DE unidades habitacionais nos projetos de assentamentos da Superintendência Regional do Incra em Pernambuco. Processo SEI Nº 54000.109531/2020-48. Objeto: O presente instrumento tem por objeto disponibilizar equipe técnica habilitada na elaboração de projeto simplificado de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras de 3.193 reformas de unidades habitacionais nos Projetos de Assentamentos da Superintendência Regional do Incra em Pernambuco conforme plano de trabalho. Data de assinatura: 28/12/2021 Signatários: Thiago Angelus Conceição Brandão - Superintendente Regional do Incra em Pernambuco e Walberto Fonseca de Araújo - Presidente da Agência de Desenvolvimento e Inclusão Social - Adis.

(\*) Republicada por ter saído no DOU nº 247, de 31 de dezembro de 2021, Seção 3, Pág. 14, Com incorreção no original.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1**

O Superintendente Regional do Incra em Pernambuco torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, cujo objeto é o credenciamento de organizações da sociedade civil representativas dos beneficiários da reforma agrária que tenham interesse em celebrar possíveis e futuros Acordos de Cooperação Técnica visando a disponibilização da equipe técnica habilitada na elaboração do projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras das unidades habitacionais da área de jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Estado de Pernambuco. O edital para credenciamento de entidades representativas dos beneficiários da reforma agrária terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias e poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.incri.gov.br](http://www.incri.gov.br), a partir desta publicação. (Processo SEI nº 54000.005167/2022-18).

THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO